

de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta;

Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajuí, os servidores a seguir relacionados:

Gabriel Jordy Freitas do Nascimento, RG: 49.148.424-0, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação;

Daniilo Aparecido Luziano da Silva, RG: 33.703.493-X, Agente de Segurança Penitenciária;

Márcia Patrícia Amaro do Prado, RG: 34.533.148-5, Diretor II do Centro Administrativo

Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta portaria, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida no âmbito da Penitenciária “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” de Pirajuí, assegurando para que sejam devidamente observados os prazos para guarda e eliminação de documentos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - A subcomissão poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, assim como de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão documental.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria PPII-169, de 26-10-2020

Dispõe sobre a constituição de Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí

O Diretor Técnico III - Substituto da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí

Considerando os termos da Resolução SAP - 167, de 06-10-2020, que dispõe sobre a instituição de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta;

Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, os servidores a seguir relacionados: Yohana Santillo Fazon, RG: 40.172.195-4, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação; Verene Aparecida dos Santos Gulmini, RG: 46.653.894-7, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Maraci Divina Garcia Poletti, RG: 25.247.114-3, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta portaria, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida no âmbito da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, assegurando para que sejam devidamente observados os prazos para guarda e eliminação de documentos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - A subcomissão poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, assim como de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão documental.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria - SAP-POR-2020/02156, de 26-10-2020

Dispõe sobre a constituição de Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária II de Serra Azul

O Diretor Técnico III da Penitenciária II de Serra Azul, Considerando o disposto na Resolução SAP - 167, de 06-10-2020, que dispõe sobre a instituição de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta;

Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária II de Serra Azul, os servidores a seguir relacionados: Daniela Pasquini de Souza Zimmermann, RG: 35.123.681-8, Diretora do Núcleo de Infraestrutura e Conservação; Fabrício Fraga Gimenez, RG: 46.256.487-3, Agente de Segurança Penitenciária, e Leandro Pagliotto da Silva Saraiva Leão, RG: 33.476.787-8, Diretor do Centro Administrativo.

Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta portaria, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida no âmbito da Penitenciária II de Serra Azul, assegurando para que sejam devidamente observados os prazos para guarda e eliminação de documentos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - A subcomissão poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, assim como de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão documental.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN - REGINÓPOLIS I

Portaria PRI-102, de 26-10-2020

Dispõe sobre a constituição de Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis

Considerando o disposto na Resolução SAP - 167, de 06-10-2020, que dispõe sobre a instituição de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta;

Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, compor a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, os servidores a seguir relacionados: Andre Luiz Funk Diorio, RG 27.545.224-4, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação; Estela Noronha Ribeiro Custodio, RG 43.096.148-0, Oficial Administrativo; e Edineia Solange Borges Inacio, RG. 27.713.836-X, Diretor II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta portaria, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida no âmbito da Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, assegurando para que sejam devidamente observados os prazos para guarda e eliminação de documentos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - A subcomissão poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, assim como de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão documental.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria PTAQ-337, de 26-10-2020

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Taquarituba resolve:

Artigo 1º - Designar, em conformidade com o Decreto 47.297, de 06-11-2002, artigo 3º, inciso IV, a funcionária Ana Paula Sampaio Roncon, RG 48.929.515-0, Oficial administrativo, para exercer a função de Pregoeira e o funcionário Luiz Gustavo Duarte, RG 24.701.075-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, para exercer a atribuição de Pregoeiro Suplente do Pregão Eletrônico nº PTAQ024/2020, Processo nº PTAQ222/20, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel com participação ampla, para o período de 01 de janeiro a 31-12-2021, os quais estão devidamente capacitados para exercer a atribuição, bem como, o funcionário Luiz Eduardo Rodrigues, RG 40.834.376-X, Diretor II do Centro Administrativo e Rodrigo Massaruti, RG 24.640.130-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, como membros da Equipe De Apoio e Luiz Gustavo Duarte, RG 24.701.075-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, como Subscritor, de acordo com o artigo 5º, inciso III da Resolução SF 23, de 25-07-2005.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despacho do Coordenador Substituto, de 26-10-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, e do reconhecimento de dispensa de licitação exarado pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de uniformes para uso de agentes públicos (ASP) no Centro de Ressocialização Dr. Luis Gonzaga de Arruda Campos de Rio Claro, tendo como parte a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50, ao valor total de R\$ 4.453,75 - PII Itirapina - Proc. SAP-PRC-2020/34003.

Despacho do Coordenador Substituto, de 26-10-2020

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, e do reconhecimento de dispensa de licitação, exarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória “Marcos Antônio Alves Bezerra” de Jundiái, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de Uniformes (calção, camiseta malha, camisa polo, cinto e jaqueta) para uso dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária - AEPV, dos integrantes da Célula de Intervenção Rápida - CIR e dos Agentes de Segurança Penitenciária –ASP, da Unidade Prisional supracitada, tendo como parte a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP, inscrita no CNPJ 49.325.434/0001-50, ao valor total de R\$ 11.226,43.(SAP=PRC-2020/33287-CDP JUNDIAÍ).

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MOCOCA

Portaria CRM/DTII-32, de 26-10-2020

Constitui a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso do Centro de Ressocialização de Mococa, nos termos que dispõe o artigo 1º, da Resolução SAP-167, de 06-10-2020

O Diretor Técnico II Substituto, do Centro de Ressocialização de Mococa, conforme Decreto 45.271/2000; e considerando as disposições contidas na Resolução SAP-167/2020, que “institui a criação de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta”,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, para sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso – “Subcada”, deste Centro de Ressocialização de Mococa: Robson Roberto Gasparino Moreira, RG 40.379.296-4, Diretor I do Núcleo Administrativo; Elaine Estorari de Mattos Faria, RG 30.652.130-1, Agente de Segurança Penitenciária; e Daniel Buzato Peres, RG 27.571.184-5, Chefe de Seção da Equipe de Segurança e Disciplina.

Artigo 2º - A “Subcada”, a que se refere o artigo 1º, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida e acumulada no Centro de Ressocialização de Mococa, assegurando para que sejam devidamente observados e cumpridos os prazos para a guarda e eliminação de documentos, observada a legislação aplicável.

Artigo 3º - A “Subcada” poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado e de outros servidores desta unidade prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão de documentos, visando atendimento das demandas relacionadas.

Artigo 4º - Dê ciência aos servidores designados.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO - SOROCABA II

Portaria PASN-80, de 26-10-2020

Dispõe sobre a designação de servidores para constituírem a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária “Dr. Antonio de Souza de Neto” II de Sorocaba

O Diretor Técnico III, desta Penitenciária “Dr. Antônio de Souza Neto” de Sorocaba, com fundamento no Decreto 50.412, de 27-12-2005, considerando a necessidade de constituir a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária de “Dr. Antônio de Souza Neto” de Sorocaba, nos termos que dispõe o Artigo 1º da Resolução SAP-167 de 06-10-2020, e considerando ainda o que dispõe no Decreto 29.838, de 18-04-1989, que “institui a criação de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta” Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso – “Subcada”, desta Penitenciária “Dr. Antônio de Souza Neto” de Sorocaba: Karina Rauen Rossi; RG: 27.711.743-4, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação, Takeshi Shimamura; RG: 23.014.913-3, Agente Operacional, Ismael Wendell Almeida de Freitas, RG: 41.020.662-3, Diretor II do Centro Administrativo e Claudinei Machado; RG: 26.775.414-0, Diretor I do Núcleo de Saúde, todos servidores desta Penitenciária “Dr. Antônio de Souza Neto” de Sorocaba.

Artigo 2º - A “Subcada” a que se refere o Artigo 1º, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida e acumulada na Penitenciária “Dr. Antônio de Souza Neto” de Sorocaba, assegurando para que sejam devidamente observados e cumpridos os prazos para a guarda e eliminação de documentos, observada a legislação aplicável.

Artigo 3º - A “Subcada” poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária,

da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão de documentos, visando atendimento das demandas relacionadas.

Artigo 4º - Cientifique-se os interessados.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM

Portaria SAP-POR-2020/02159, de 26-10-2020

Constitui as Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso da Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim, nos termos que dispõe o Artigo 1º da Resolução SAP-167 de 06-10-2020

O Diretor Técnico III da Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim, conforme o Decreto 62.420, de 17-01-2017, considerando o que dispõe no Decreto 29.838, de 18-04-1989, na Resolução SAP-167, que "institui a criação de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta"

Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso - "Subcada", desta Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim: Damaris Andrea Pereira de Lima; RG: 32.790.162-7, Diretora II do Centro Administrativo; Tânia Machado Góes; RG: 41.030.556-X, Diretora I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação e Kelly Juliane Dias Pereira; RG: 27.981.287-5, Agente de Segurança Penitenciária;

Artigo 2º - A "Subcada" a que se refere o Artigo 1º, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida e acumulada na Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim, assegurando para que sejam devidamente observados e cumpridos os prazos para a guarda e eliminação de documentos, observada a legislação aplicável.

Artigo 3º - A "Subcada" poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria da Região Central do Estado, de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão de documentos, visando atendimento das demandas relacionadas.

Artigo 4º - Dê ciência aos designados;

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Despacho do Coordenador Substituto, de 26-10-2020

Respeitados os Princípios do Contraditório, Ampla Defesa e da Razoabilidade, com base nas razões constantes no Parecer CJ/SAP 542/2020, fls. 99/105, delibero pelo acolhimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Antônio Amaral Vilas Boas Neto Eireli-ME, CNPJ 15.290.734/0001-20, e sendo assim, pelo cancelamento das penas de advertência e de multa aplicadas nos autos do processo SPDOC SAP 3291218/2019. (Protocolo Eletrônico e-sanções 380185.2018.06393.SADM)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU

Portaria CDDP/DTIII 136, de 21-10-2020

Constitui a Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso do Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu, nos termos que dispõe o Artigo 1º da Resolução SAP-167 de 06-10-2020

O Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu, considerando as disposições contidas na Resolução SAP-167, que institui a criação de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta, Resolve:

Artigo 1º Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso Subcada, deste Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu: Fabiana Aparecida Boian Cardoso, RG 27.583.409-8, Diretor II Do Centro Administrativo, João Guilherme Simões, RG 48.799.134-5, Oficial Administrativo e André Souza Correia, RG 32.700.482-4, Agente de Segurança Penitenciária;

Artigo 2º - A Subcada a que se refere o Artigo 1º, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida e acumulada no Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu, assegurando para que sejam devidamente observados e cumpridos os prazos para a guarda e eliminação de documentos, observada a legislação aplicável.

Artigo 3º - A Subcada poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - Cada, da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria da Região Oeste do Estado, de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão de documentos, visando atendimento das demandas relacionadas.

Artigo 4º - Dê ciência aos designados;

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Portaria PJ/DT III-233, de 26-10-2020

Constitui as Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso da (o) Penitenciária de Junqueirópolis, nos termos que dispõe o Artigo 1º da Resolução SAP-167 de 06-10-2020

O Diretor Técnico III, da (o) Penitenciária de Junqueirópolis), conforme Decreto nº (Decreto, 42.371 de 21-10-1997) e considerando as disposições contidas na Resolução SAP-167, que “institui a criação de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta”.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso – “Subcada”, desta (Penitenciária de Junqueirópolis): Juliana Aparecida Lino Alves Viana – RG: 33.945.571-8 - Oficial Administrativo, Márcia Regina de Souza – RG: 28.324.558-X – Oficial Administrativo, Rildo Germano – RG: 17.310.171-9 – Agente de Segurança Penitenciária, Simone Rodrigues de Olivera RG: 42.568.330-8 – Oficial Administrativo e Vagner Ribeiro Cação – RG: 30.463.767-1 – Agente de Segurança Penitenciária;

Artigo 2º - A “Subcada” a que se refere o Artigo 1º, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida e acumulada na (Penitenciária de Junqueirópolis), assegurando para que sejam devidamente observados e cumpridos os prazos para a guarda e eliminação de documentos, observada a legislação aplicável.

Artigo 3º - A “Subcada” poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria da Região Oeste do Estado, de outros servidores desta Unidade Prisional, com conhecimento e experiência relacionados a gestão de documentos, visando atendimento das demandas relacionadas.

Artigo 4º - Dê ciência aos designados;

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

Despacho do Diretor, de 26-10-2020

Determinando a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos em 23-10-2020, nos termos do artigo 1º da Resolução Sap-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 160/2020 e Pap 019/2020). (44)

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-10-2020

Determinando a realização de Auração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 24-10-2020, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 207/2020 e PAP SAP/1961879/2020).

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extrato de Contrato

01) Contrato DC 0037/19P0134/19
Contratante: Proball Indú. E Comércio de Arti. Esportivos Ltda
Contratada: Penitenciária Feminina de Votorantim
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 11/03/19 até 10/03/20
Data da Assinatura: 07-03-2019
Valor estimativo: R\$ 388.680,78
Parecer nº AJ/FUNAP/152/19. 28/02/19
02) Contrato DC 0399/20P0772/20
Contratante: Amoart Indú.gráfica Eireli - Me
Contratada: Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 08/07/20 até 07/07/21
Data da Assinatura: 27/07/20
Valor estimativo: R\$ 28.927,92
Parecer nº AJ/FUNAP/391/2020. KS - 30/07/20
03) Contrato DC 0343/20P0575/20
Contratante: Stylly Adm.investimentos, Loca.& Servi.limitada
Contratada: Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 25/05/20 até 24/05/21
Data da Assinatura: 28/05/20
Valor estimativo: R\$ 115.711,68

Parecer nº AJ/FUNAP/301/2020. KS - 02/07/20
04) Contrato DC 0452/20P1046/20
Contratante: Natureza Embalagens e Gráfica Ltda
Contratada: Penitenciária I De São Vicente
Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)
Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária
Período: 12 meses - Vigência: 05/10/20 até 04/10/21
Data da Assinatura: 01/10/20
Valor estimativo: R\$ 507.179,10
Parecer nº AJ/FUNAP/494/2020. KS - 01/10/20

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Segundo Aditivo Contratual

Objeto: Instrumento de Alteração Contratual 2 ao Contrato de Emprestimo, celebrado em 25-07-2014, para o financiamento parcial do “Programa Sistema de Macrodrenagem do Rio Baquirivú-Guaçu e Barragens Pedreira e Duas Pontes”, devidamente autorizado pela Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais - SAIN/ME; Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN por meio do Parecer SEI 16647/2020/ME, de 19-10-2020.

Finalidade: Modificar o escopo das ações descritas no Anexo B ao contrato assinado em 25-07-2014; estender o prazo final de desembolso por mais 36 meses e promover o remanejamento de recursos entre categoria de gastos, conforme Quadro I do mesmo Anexo.

Partes: Tomador: Estado de São Paulo. Credor: Corporação Andina de Fomento - CAF. Garantidor: República Federativa do Brasil - RFB.

REPRESENTANTES: Pelo Estado de São Paulo, o Secretário da Fazenda e Planejamento, HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES; pela CAF, o representante no Brasil, JAIME MANUEL HOLGUIN TORRES e pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIANE FADEL BORIN.
Data da celebração deste aditivo: 20-10-2020.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT-88, de 26-10-2020

Altera a Portaria CAT 125/11, de 9 de setembro de 2011, que institui o Sistema Ambiente de Pagamentos e o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SP

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução SFP 43/20, de 27-05-2020, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam acrescentados, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados à Portaria CAT 125/11, de 9 setembro de 2011:

I - o artigo 7º-N:

"Artigo 7º-N- O recolhimento dos débitos relacionados aos códigos de receita 019-0, 022-0, 081-4, 101-6 e 102-8, constantes do Anexo Único, poderá ser realizado por meio de GARE ou DARE-SP." (NR);

II - os códigos de receita 019-0, 022-0, 081-4, 101-6 e 102-8 ao Anexo Único:

CÓDIGOS	DISCRIM
---------	---------